



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Do Processo nº: **2012-0.259.588-6**

Folha de informação nº: 192
Em: 07 / 05 / 2014

Interessado: Spysat do Brasil Participações de Bens Ltda.
Contribuinte: 064.138.0009-7 / 0068-2
Local: Av. Guilherme Cotching, 928.
Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

Informando
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL / SEC

Histórico: Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do art. 158 da Lei 13.885/04 e do artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 06/09/2012, destinada a Serviços Profissionais - Escritórios, subcategoria de uso nR3, "Polo Gerador de Tráfego", em zona de uso ZM-3b/05, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme.

MANIFESTAÇÃO/093/CAIEPS/2014

A CAIEPS, em sua 189ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de abril de 2014, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, ser a proposta passível de aceitação, desde que atendidas as seguintes condições:

1. Coeficiente de aproveitamento máximo de 4,00, mediante o recolhimento de Outorga Onerosa;
2. Taxa de ocupação máxima 0,38;
3. Taxa de permeabilidade mínima de 15%, cuja área resultante deverá ser predominantemente ajardinada e arborizada;
4. Gabarito de altura máximo de 45,40m;
5. Altura máxima de 57,00m, a partir da elevação 723m;
6. Recuo de frente mínimo de 5,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro VII anexo à Lei nº 13.885/04;
7. Recuos laterais e de fundo mínimos de 3,00m, a partir de uma altura de 6,00m, nos termos do Quadro 04 do Livro VII anexo à Lei nº 13.885/04, e do disposto no Art. 186 da referida Lei;

TSH/lg



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

marília fernandes
MARÍLIA FERNANDES
Assessora Técnica
SEL/SEC

Folha de informação nº: 193

Do Processo nº 2012-0.259.588-6

Em 07/05 / 2014

8. Número mínimo de vagas para autos na proporção de 1 (uma) vaga a cada 35m² da área computável pretendida, resultando em 151 vagas, excluídas desse total as vagas para motos, bicicletas, visitantes, P.N.E.;
9. Número mínimo de vagas para carga e descarga na proporção de 1 (uma) vaga a cada 1.000m² da área computável pretendida, totalizando 06 vagas;
10. Apresentação da Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
11. Observância ao Art. 189 da Lei nº 13.885/04, quanto ao térreo em pilotis;
12. Apresentação de parecer favorável de SVMA/DECONT para o empreendimento, tendo em vista o disposto no Art. 201 da Lei nº 13.885/04, face à possível contaminação do lote pela atividade anteriormente exercida no local - hospital;
13. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/f, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
14. Atendimento às exigências que esta D. Câmara Técnica julgar necessárias, e às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

07/05 / 2014

[Handwritten Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 322/2013

VOTARAM: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Rosane Cristina Gomes, Monica de São Thiago Lopes, Mauro Tadeu Sanches, Andrea Oliveira Villela, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Jerônimo dos Santos e Marcia Maria Fartos Terlizzi.

PRESENTES AINDA: Laura Gitti Campele e Thays Santos Hamad.

[Handwritten Signature]
TSH/lg